Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14/12/2009
Presidente

Moção de Apoio Nº. 018 /2009

Exmo. Sr.
Cezar Augusto Caldart
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Erechim - RS

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 14/12/2009
Horas: 15:00
Secretaria Geral

Moção de Apoio a Emenda Constitucional 29 de 13 de Setembro de 2000

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 29, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000 ALTERA OS ARTS. 24,35,156,167, E 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ACRESCENTA ARTIGO AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, PARA ASSEGURAR OS RECURSOS MÍNIMOS PARA O FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NA ÁREA DE SAÚDE.

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve, amparada na Lei Orgânica e No Regimento Interno, requer que após apreciada e aprovada por esta Colenda Casa Legislativa, a presente Moção de Apoio A Emenda Constitucional Nº. 29, de 13 de Setembro de 2000, que altera os Arts. 24,35,156,167, e 198 da Constituição Federal e acrescenta Artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos na área de saúde, seja encaminhada ao Presidente do senado Federal, Câmara Federal, Lideranças Partidárias, Deputados e Senadores do Estado do Rio Grande do Sul e para a o Gabinete da Presidência da República.

Justificativa

Já se passaram aproximadamente 365 dias que os quase 5.568 municípios aguardam a aprovação de alterações previstas no texto inicial da Emenda 29, que obriga o Governo Federal investir 10% na saúde, infelizmente a bancada de apoio ao governo (multipartidária) desobrigou o governo do cumprimento a que estabelece a Constituição Federal.

As medidas que desoneram impostos sobre produtos, tão decantada em 2009, que foram adotadas para enfrentar a crise, são certamente uma das causas da diminuição na receita orçamentária prevista em todas as instancias.

Em nosso município, são quase 5 milhões de reais que deixaram de ser arrecadados. Tentativas de criação de novos impostos, sob pretexto de canaliza-los para a área da saúde, quando sabe-se que outros já fizeram parte da peça orçamentária como o CPMF que nunca preencheram suas finalidades plenamente, e sim fizeram parte do caixa único do Governo Federal.

É bom lembrar que o Estados e municípios tem a obrigação constitucional a serem cumpridas de, é bom ter os números, pois cabe ao Estado aplicar 12%, quando no máximo vem aplicando 9%, isto quando inclui investimentos em saneamento básico, caso contrario, não atingem os 5%.

No caso de Erechim, os investimentos em saúde chegam a 18%, o pior esta por vir. A insaciedade por recursos de caixa é incessante.

Se não vejamos, as constantes transferências de responsabilidade para os municípios ainda não terminaram, existe a discussão da criação de novos impostos destinados a bancar a saúde.

A distancia dos problemas que são vivenciadas nos entes federativos, não sensibilizam o Governo Federal, talvez por ter certeza que é no município que as coisas acontecem, e as soluções de uma forma ou de outra, também.

No ano passado a população brasileira gastou de seu orçamento, em planos de saúde, exames, consultas e medicamentos, quase 57.4% de seus orçamentos.

E nessa situação, muitos obrigados a sacrificarem-se até mesmo nos gastos com a alimentação, para poderem sobreviver.

Segundo o IBGE o povo brasileiro gastou dez vezes mais em saúde que o próprio Governo.

As famílias brasileiras dispenderam em medicamentos, no ano de 2008, cerca de 120 bilhões de reais, o Governo 96 bilhões.

Nestas cifras estão inseridos impostos na ordem de 35% sobre os medicamentos, tributos estes criados ainda nos anos 60, por estas razões urge uma Reforma Tributaria, que ao meu ver, só não é construída por interesses diversos.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Registre-se que quando da aprovação da Emenda 29 em 13/09/2000, cuja alteração hora é discutida e é acompanhada pela Confederação Nacional dos Municípios do Brasil, junto ao Congresso Nacional, através de seu Presidente, Sr. Paulo Zunkowski, com a presença de representantes de quatro mil municípios, forças vivas estas que invocam com muita propriedade o cumprimento, primeiramente do Art. 198 - § 3º - da CF, (Lei Complementar),"**o conteúdo do texto será avaliado pelo menos a cada 05 anos"** (2004/2009).

A base para a liberação de recursos no atual momento, tem como parâmetro o exercício financeiro dos anos 1999/2004, que previu recursos mínimos nas ações de serviço público da saúde, acrescidos de no mínimo 5%.

No Art. 77 - § 4º "na ausência de Lei Complementar, referida no Art. 198 – § 3º, a partir de 2005", esse artigo traz no seu bojo, no §2º que "dos recursos da União apurados nos termos do Art. 77, deverão ser aplicados 15% no mínimo, nos Municípios, segundo critérios populacionais".

Diante disto, só falta os representantes aliados ao Governo, revogaram o Art. 6º da CF, que assegura o Direito à Saúde, que nas ultimas décadas, pelo seu descumprimento, podemos afirmar ser uma verdadeira falácia.,

O Executivo Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Saúde, faz a lição de casa, que deveria ser exemplo à todos Prefeitos, Governadores e Governo Federal, quando disponibiliza 23 milhões de reais em saúde pública, o que equivale a cerca de 20% de seu orçamento, superando em 5% o exigido por lei, conforme Orçamento 2010

Câmara Municipal de Erechim
JOSÉ DA CRUZ
Vereador

Erechim, 08 de Dezembro de 2009

Lucas R. Fabrin

Vânia I. S. Miola

Vânia Isabel Smaniotto Miola
Verª. Líder d Bancada do PPS